

01-0385/1997



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0385/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0385/1997 DE 07/05/97

002 - 13,50

PROMOVENTE: VEREADOR

ALBERTO HIAR (PSDB)

EMENTA:

Dispõe sobre a implantação de pistas de Skate e da ou
tras providencias.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 13:52:05

00000014857-17



ARQUIVADO EM 03/04/2007

VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora

SCP-03



212

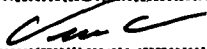
Folha nº	01	de proc
nº	385	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

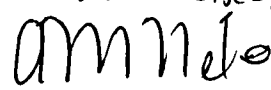
PROJETO DE LEI

Nº

01 - PL
01-0385/1997

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 07 MAI 1997
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POL. JUR., METROP. E M.A.
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

Dispõe sobre a implantação de pistas de "skate" e dá outras providências.

APROVADA EM 12
DISCUSSÃO
VOLTA EM 23 DISCUSSÃO

16.03.99

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo obrigado a implantar nos Parques Municipais, Praças, Autódromo de Interlagos e Centros Educacionais e Esportivos pistas de "skate".

Parágrafo único - A implantação de que trata o disposto no "caput" deste artigo deverá priorizar setores da população de baixa renda e as pistas deverão obedecer os padrões dos "Skate Parks" para a prática de vertical e "street".

Art. 2º - A Prefeitura do Município poderá firmar convênios com empresas particulares para a implantação de pistas de "skate", em troca do direito de uso de publicidade comercial nas pistas, excetuando-se empresas produtoras, distribuidoras, importadoras ou representantes de bebidas alcoólicas ou de cigarros.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

SEÇÃO DE REVISÃO
07 MAI 1997
-DT. 10-

REJEITADO
6 MAR 2007

PRESIDENTE



Folha no	02	de proc
n.º	385	da 1997

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 maio de 1997.

ALBERTO "TURCO LOCO" HIAR
Vereador



Folha n.º	03	de proc
n.º	385	da 19.47

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A iniciativa deste projeto de lei tem como principal objetivo, proporcionar às classes menos favorecidas uma opção de lazer e principalmente tirar das ruas as crianças e adolescentes que se interessam pelo esporte e não podem pagar por uma pista particular, andando pelas ruas e avenidas da cidade, correndo sérios riscos e provocando acidentes.

Através deste pequeno aparelho a juventude cria uma nova forma de arte, levando aos maiores índices de prazer a habilidade de dominar uma das maiores forças da natureza. É um mundo feito de diversão. O skate é um jogo sem perdedores pois cada um tem muito a ganhar sabendo aproveitar o que a vida tem de melhor a oferecer.

Para que os praticantes deste esporte radical, possuidores de uma mente sadia e cheia de vida não sejam colocados à margem da sociedade e muitas vezes taxados de destruidores, atribuindo-lhes qualquer vandalismo, esperamos contar com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

04

do processo nº 385

de 19

97

12

05

97

(a)

CD

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 12/05/97.

CD

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

12/05/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Aca. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/5/97 às 12:00 hs.

Ao V. Exa. Vereador AMBERINO Lobo
para receber.

em 13 de 05 de 97
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05 e 06 e 07

Em 19 de 11 de 97

(a) M



PUBLIQUE-SE EM

18/11/97
Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 05 do proc
No 385 de 1997
O funcionário *m*

16 - PAR
16-1364/1997

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 385/97.

O Nobre Vereador Alberto Hiar apresentou projeto de lei que visa obrigar o Executivo a implantar, nos parques e praças municipais, centros educacionais e esportivos e no autódromo de Interlagos, pistas de skate, nos padrões "skate parks", para a prática de vertical e street. O projeto está amparado no art. 13, I e no art. 37, "caput" da Lei Orgânica do Município de São Paulo. Assim sendo somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18/11/97

continua

[Signature]

[Signature]
NOMEN

[Signature]
SPURIO

[Signature]
GRIATI

[Signature]
MARIA HELENA

[Signature]
SEM EFEITO

17 - RELCOM
17-0701/1997

ECL/PL0385A7

11/12/97
ALBERTO
ESTRADA
MAELLI



Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 385/97.

O Nobre Vereador Alberto Hiar apresentou projeto de lei que visa obrigar o Executivo a implantar, nos parques e praças municipais, centros educacionais e esportivos e no autódromo de Interlagos, pistas de skate, nos padrões "skate parks", para a prática de vertical e street.

Muito embora os elevados propósitos de seu autor, o projeto não pode prosperar pelos motivos a seguir expostos.

A implantação das pistas de skate exige a execução de uma obra pública espécie do gênero serviço público, conforme entendimento do sempre lembrado Hely Lopes Meirelles.

Nos termos do artigo 37, § 2º, IV, da Lei Orgânica, a iniciativa para apresentação de projetos de lei sobre a matéria é privativa do Sr. Prefeito.

Sob esse aspecto o projeto está eivado de inconstitucionalidade e vício de iniciativa.

De outro lado, a proposta chega a determinar até mesmo o padrão de construção das pistas, seara de cunho meramente administrativo, interferindo nas atribuições próprias do Executivo.

Pelo exposto, somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18/11/97

Contrário

Sali Cut...
(contrário)

Contrário

Contrário

Contrário

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 20/11/97
 página 37 coluna 1
 Contendo: M

À Douta Comissão da
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente
 Em 20/11/97

M
 Marlene S. de Oliveira
 Secretária

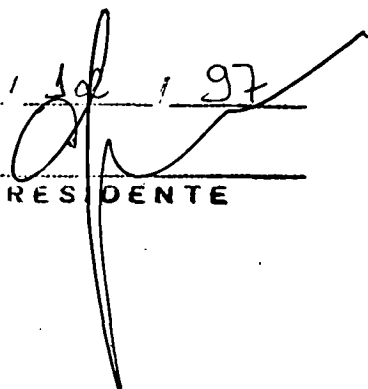
Recebido na Comissão da
 Política Urb. Metropol. e Meio
 Ambiente
 Em 20/11/97 às 18:00 h.

P/B
 MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
 Secretária da Comissão de Política Urbana,
 Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Antonio Goulart

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente.

02/12/97

 PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0011/1998

PARECER Nº SÃO DE POLÍTICA URBANA, METRO- POLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 385/97

Trata-se do Projeto de Lei nº 385/97, de autoria do Nobre Vereador Alberto Turco Loco Hiar, que dispõe sobre a implantação de pistas de "skate" em praças, parques, Autódromo de Interlagos, centros educacionais e desportivos municipais, e dá outras providências.

Justifica a sua propositura o Nobre Vereador afirmando que ela tem como objetivo primordial afastar a juventude das ruas, principalmente os filhos das classes menos favorecidas, ocupando-a com um esporte saudável, barato e educativo.

A Comissão de Constituição e Justiça desta Câmara já deu Parecer de nº 1.364, de 18/11/97, sobre este PL, pela Legalidade.

Pelo nosso lado, consideramos que existência desses equipamentos nos locais indicados, dá mais uma opção de lazer e exercício físico para a juventude desta Cidade, tão carente de quadras e locais para práticas desportivas.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente se posiciona assim favoravelmente ao Projeto de Lei em causa.

Sala da Comissão, em

4/2/98


Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente da C.P.U.M.M.A.


Vereador Antonio Goulart
Relator

 
17 - RELCOM
17-3002/1998

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 6 / 2 / 1998

página 52 coluna 3

Conferido:

[Handwritten signature]

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 9 / 2 / 98

[Handwritten signature]

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 12/2/98 às 12:00 h. Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Arbó Lindoso
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 2 / 98

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SIGU-0, juntados nesta data para rubricados sob

letras de nº 08 / 05 / 03 / 88 a) *[Handwritten signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.
n.º PL 385 de 1997
Funcionário

16 - PAR
16-0191/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 385/97

Tendo a autoria do nobre Vereador Alberto Hiar, a presente propositura dispõe sobre a implantação de pistas de "skate", por parte do Executivo, nos parques municipais, praças, Autódromo de Interlagos e nos Centros Educacionais e Esportivos.

Segundo ainda a propositura, essas implantações deverão dar prioridade aos setores mais carentes da população e terão de obedecer aos padrões dos "skate parks", para a prática de vertical e "street".

Empresas privadas poderão, através de convênios firmados com a Prefeitura, implantar essas pistas de "skate", em troca do direito de uso do espaço publicitário das mesmas, desde que não se trate de empresa produtora, distribuidora, importadora ou representante de bebidas alcoólicas ou de cigarros.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura em epígrafe merece nossa aprovação, tendo em vista seus méritos relevantes e o interesse público de que se reveste.

Com efeito, ao propor a instalação dessas pistas de "skate" prioritariamente onde resida a população de baixa renda, está o ilustre Autor oferecendo uma oportunidade de lazer e recreação para essas pessoas, ao mesmo tempo que possibilita às crianças e adolescentes dessas classes sociais mais carentes uma forma sã de divertimento, afastando-os das drogas e de outros vícios, como o álcool e o fumo, cuja publicidade a propositura sabiamente veda nesses locais.

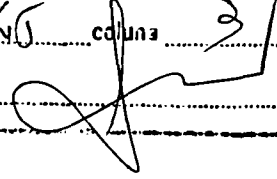
Pelo exposto, o nosso parecer é favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 05.03.98.

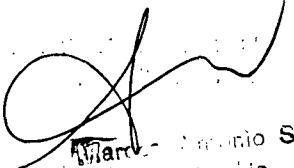
Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6033/1998

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 12/3/98
 página 45 coluna 3
 Conferido: 

A Douta Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 12/3/98


 Antonio Silva
 Secretário
 Reg. 10893

Recebido na Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 12/03/98 às 14:30 h.


 ISADEL P. S. HANASHIRO
 Of. Adm. Geral III

nome Vereador
 e relator.

HANNA GHARIB

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

14/03/98


 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUE(M) Juntados: 10/03/98

Ado(s) sup. n.º 09

31/03/98


 ISADEL P. S. HANASHIRO
 Of. Adm. Geral III



Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o projeto de lei nº 385/97:

- 1º) Qual a viabilidade técnica e financeira de se implantar o pretendido pela propositura?
- 2º) Qual a opinião do Executivo sobre o assunto?

Ver. Hanna Gharib, em 31.03.98
Relator

Deferido

Dito Salim
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Senhor Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Dito Salim
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Deferido

Nelo Rodolfo
Presidente

Leg. 8
Em, 06/04/98


ISADEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG
Em 06/04/98
No _____ horas


ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo

Sr. Orlando,

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo.

06/04/98


JOSÉ CRISTIANO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

06/04/98


ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo

SEGUE  juntado  nesta data
documento  a papel de informação
rubricado  no folha  nº 10 a 12
Em 24/04/98



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 13 de abril de 1998.

Folha n.º 10
N.º 385 do proc.
O funcionário de 1997

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0174/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 385/97, de autoria do Vereador Alberto "Turco Loco" Hiar - que dispõe sobre a implantação de pistas de "skate" e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 385/97 e do despacho da comissão solicitante de fls. 09.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

idjs.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	11	do processo
	305	de 1997
O funcionário	(assinatura)	

São Paulo, 13 de abril de 19 98

Recebi ofício Leg.3 nº 174/98 , de
13/04/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 385/97 , de autoria do Vereador Alberto
"Turco Loco" Hiar.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 385/97 e do despacho da
comissão solicitante de fls. 09.

RECEBI EM:
15/04/98

(assinatura)
ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.914.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

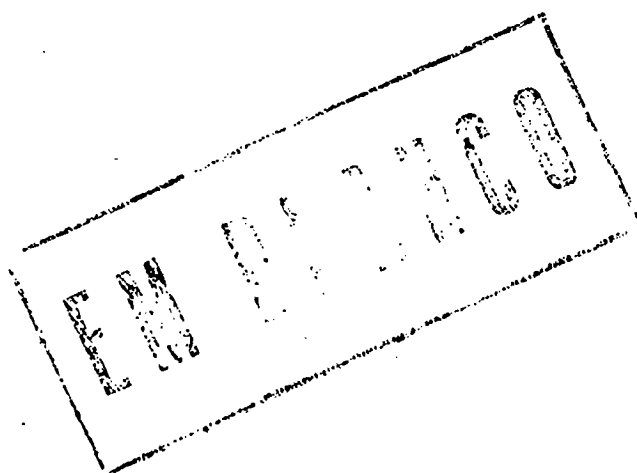
de 19

(a)

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 24 / 04 / 98

JS
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

8-99) 20



EXCER

PROD

REF

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 13/15

Em 19 05 98

(a)

②



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de maio de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

135/98

15 - DOCCREC

15-0158/1998

Folha n.º 13 do proc
n.º 385 de 1997
o funcionário

15 05 98
16:50

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso fitta
CELSO FITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

PL 385/97

RECEBIDO EM LEG. 3

151 05 198

18.000

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 18/05/98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 19/05/98 às 1000 h.





Folha n.º	14	do proc.
n.º	385	de 1997
o funcionário	E	

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 385/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0174/98, REMETIDO
À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 135/98.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

Folha 15 da série 385 de 1997
o funcionário (2)

d.....n.º.....em...../...../.....(a).....

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Informações sobre o Projeto de Lei nº 385/97

S.G.M. / A.T.L.

Senhor Assessor Chefe

Através do ofício no. 18/Leg.3/0174/98, a Douta Comissão de Finanças e Orçamento, solicita providências no sentido de serem enviados subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito do Projeto de Lei nº 385/97.

O expediente formou o processo nº 1998-0.076.879-3 e está sendo examinado pelas unidades competentes, visando o atendimento solicitado.

É o que se propõe seja transmitido à E. Câmara, aduzindo-se que, oportunamente, a resposta será complementada.

Em 12 de maio de 1998.


DENISE DE AGUIAR VALLIM
Assessora - S.G.M./A.T.L.

De acordo.

Em 12 de maio de 1998.


CARLOS MACRUZ FILHO
Assessor Chefe SGM. ATL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 26 e folha 2 informação 2
a.º 21 / 05 / 98 a (2)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 16 do proc.
n.º 385 da 19ª 97
o Funcionario

Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Tendo em vista que o Executivo informou que o assunto está sendo examinado pelas unidades competentes (expediente formou o processo nº 1998-0.076.879-3), encaminho para que o pedido de informações sobre o projeto de lei nº 385/97 seja reiterado, para obtenção da resposta solicitada

Ver. Hanna Gharib, em 21.05.98
Relator

Deferido

Dito Salim
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Senhor Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.

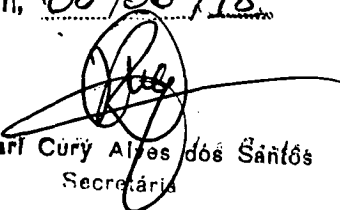
Dito Salim
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Deferido, em ___/___/1998

Nelo Rodolfo
Presidente

À Leg. 3

Em, 03/06/98


Róemari Cury Alves dos Santos
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

03/06/98

18:00

Sr. Orlando,

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo.

03/04/98


JOSE CRISTIANO SOUZA SANTOS
Chefe da Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Preparado conforme solicitação de V.Sa.

03/04/98


ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo

REQUIS Jun 2000 teste data
Assinatura
Publicação
Em 18/06/98



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 17	d. 17
385	de 97

São Paulo, 09 de junho de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0659/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 385/97, de autoria do Vereador Alberto "Turco Loco" Hiar - que dispõe sobre a implantação de pistas de "skate" e dá outras providências, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 174/98, de 13 de abril do corrente, no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 385/97 de fls. 01 e 02 e do despacho da comissão solicitante de fls. 16.

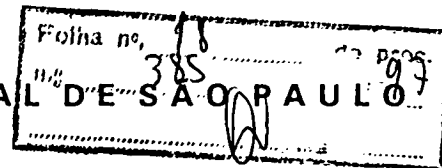
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 08 de Junho de 1998.

Recebi ofício Leg.3 nº 659/98 , de
08.06.98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 385/97 , de autoria do Vereador Alberto
"Turco Loco" Hiar.

Anexo: cópia xerográfica do PL 385/97 de fls. 01 e 02 e do
despacho da comissão solicitante de fls. 16.

RECEBI EM:

12/06/98

Ellen C. Pinha
Oficial do C. B. e. e
SGM/AL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

385 97-18 06 98 19
do processo nº de 19 (a)
Papel para informação, rubricado como folha nº

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 18 / 06 / 98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 18/06/98 às 16:00 h.



0x2

1377

670X

SEGUE... juntado... nesta data, ... documento... e papel para informação, rubricado...

sob folha... n° 20/25

Em 25.06.98



(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 24 de junho de 1998

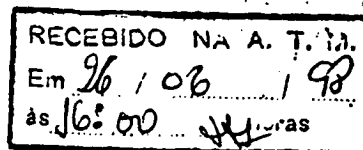
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

159/98

15 - DOCREC
15-0190/1998

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CEL
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

24 / 06 / 98

Mayre

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 25 / 06 / 98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 25 / 6 / 98 às 1500 h. *RJ*



Folha n.º 21 do proc.
n.º 385 de 19 97
o funcionário P

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 385/97, REFERENTE AOS OFÍCIOS Nº 18/LEG.3/0174/98 E
Nº 18/LEG.3/0659/98, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM
O OFÍCIO ATL. Nº **159** -798.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 22 do proc.

385/1997

Divisão de Planejamento Urbano e Regional
SVMA/DEPAVE-5

Folha de informação n.º

12

do *Processo*

n.º 1998-0.076.879-3

em 25 / 05 / 98 (a)

Depave-5
Senhor Coordenador

O PL 385/97 já passou por esta Divisão recebendo na ocasião parecer contrário a sua implantação não constando do atual processo.

Reiteramos que não é conveniente a implantação de pistas de skate nos Parques Municipais, uma vez que os parques foram criados primordialmente para a preservação das poucas áreas verdes existentes na cidade, sendo em alguns inseridos algumas atividades esportivas desde que compatíveis à área. Ressaltamos que em alguns parques não são compatíveis nem quadras esportivas (vide por exemplo Parque Alfredo Volpi (Morumbi), Burle Marx, Conceição, etc.).

O skate é considerado um esporte radical que acarretará confronto no uso de espaços, risco iminente de acidentes visto não termos fiscalização para coibir seu uso indevido além de aumento de área impermeabilizada fugindo a finalidade a que foram destinadas as áreas verde hoje representados pelos Parques Municipais.

Cumpre-nos alertar que os Parques Municipais são hoje bens de uso público afetados portanto com finalidades específicas e prioritárias e não devem ser confundidos como vem ocorrendo constantemente com "Centros Desportivos".

Aliás neste sentido considero que a nobre Câmara deveria encaminhar projeto no sentido de "tombar" todos os parques junto aos órgãos competentes evitando-se desta forma que interesses particulares ou equivocados ainda que bem intencionados, interfiram no objetivo a que estas áreas foram concebidas.

Ninguém procura por exemplo interferir nos objetivos a que um hospital foi destinado, ora um Parque Municipal deve receber o mesmo tratamento, não sendo admissível que somente uma pequena parcela que se utilizaria dos "skates" possam a vir prejudicar toda uma grande população de usuários que procuram nos parques um refúgio para horas de lazer contemplativo ou caminhadas junto a natureza.

A experiência tem demonstrado que até as ciclovias vem causando grande transtorno aos usuários com acidentes de proporções graves.

É preciso que os homens públicos entendam que as áreas públicas tem que atender aos objetivos a que foram traçadas e planejadas e que o atendimento a uma minoria não pode significar a perda de qualidade a grande maioria.

Apelo assim ao bom senso da comissão que será encarregada de estudar o assunto de que os Parques Municipais, últimos redutos de áreas verdes do município, não podem ficar a mercê de propostas de cunho pessoal. O que será destas áreas se cada vereador que tiver um esporte preferencial resolvê-lo implantá-lo através de Projeto de Lei nos parques? Repito, os Centros Desportivos existem exatamente para a prática de esportes os Parques não.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 23 do proc.
385 de 1997
Funcionário

Folha de informação n.º 13

do *Processo* n.º 1998-0076-879-3 em 25/05/98 (a)

Memo Adm. 1388
DEPAVE

O P.L. ainda apresenta imperfeições no seu artigo 1º uma vez que generaliza os parques, praças e centros educacionais e esportivos propondo da forma como está redigido a sua implantação em todos os parques, praças e centros faltando acrescentar naqueles onde a atividade proposta for compatível.

Finalmente quanto ao quesito apresentado à fl. 5, informamos que o custo estimado pelo setor competente por unidade é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

25.05.98

[Signature]
ENG.º AGR.º JEFFERSON STEINBERG
Diretor-Depave-5

JS/rh - PL 385/97

D. GAB.
SECRETARIA

URGENTE

-6027-20-000

COM A MANIFESTAÇÃO DO DS, A QUAL ENVIAMOS.

[Signature]
Cristiano Ribeiro de
Coordenador-DEPAVE

JUN 25 107 PM 98.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 24 do proc.
n.º 385 de 1997
o funcionário

Folha de Informação nº 14
do processo 1998-0.076.879-3.....em 26/05/98.....(a).....
Armando Aparecido Viana
DEPAVE

SVMA-G/AJ (602710010)
Sra. Procuradora Chefe

U R G E N T E

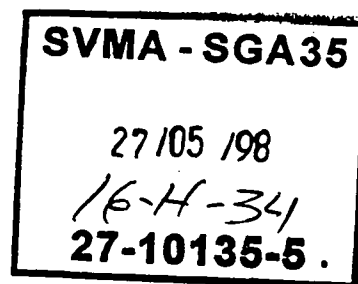
De acordo com Setor Técnico do Departamento, cujas ponderações acolhemos na íntegra (fls. 12/13), reforçamos que o DEPAVE é contrário ao PL 385/97, não havendo viabilidade técnica e financeira, para implantação do pretendido, devendo, ao contrário, ser os parques municipais excluídos do texto, por conterem, em suma, finalidade diversa dos centros desportivos de SEME.

À ciência e apreciação superior.

26/05/98

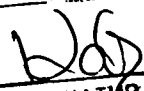

GUILHERME DE ARAÚJO NETO
Diretor do DEPAVE


MHD/mag/infqaj.doc



S. V. M. A. - G.
Assessoria Jurídica

Recabido
Data: 28/ 5 / 98


ASSINATURA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Folha n.º 25 do proc
385 do 19 97

Folha de Informação nº 15

do processo nº 1998 - 0.076.879-3 em 26/05/98

(a) ... da Cruz

INTERESSADO: SGM-ATL

ASSUNTO: Ref. Proj. Lei 385/97, dispõe sobre a implantação de pista de skate,
e dá outras providências.

SGM-ATL(60.11-20.030)

Senhor Chefe

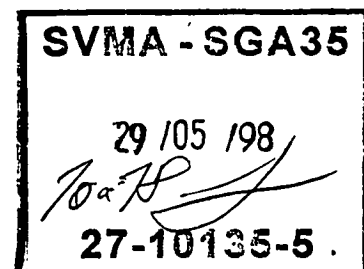
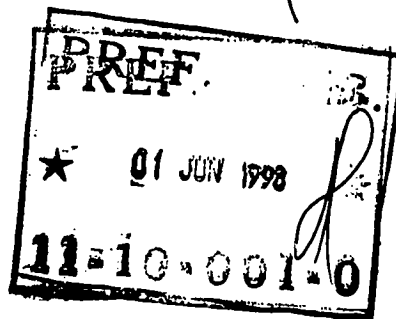
Com as considerações dos técnicos do Departamento de Parques
e Áreas Verdes - DEPAVE, desta pasta, que acolhemos, restituímos o presente
a Vossa Senhoria.

Em 26 de maio de 1998

GLAUCIA SAVIN

Chefe da Assessoria Jurídica
SVMA-AJ

/i-sgmatl



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data o(s) documento(s) rubricado(s) sob n.º 26 e linha de informação nº 26.
a.º 26/06/98 a 1 E



Folha n.º 26 do proc
n.º 385 de 19 97
o funcionário 2

Câmara Municipal de São Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, prorrogo o prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

Em 26 / 06 / 1998.

DITO SALIM

PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

THANKS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE(M) - Justica do Trabalho - (rubrica)
Cada(8) - 27 - Informaçao

29.06.98

SADEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral -III



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1072/1998

Folha n.º 27 do proc.
n.º 385 de 1997
funcionário
ISABEL C. TASHIRO
Of. Am. Geral

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 385/97

PUBLIQUE-SE EM

4/08/98 / 131

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alberto "Turco Loco" Hiar, visa obrigar o Executivo a implantar pistas de skate nos parques municipais, praças, Autódromo de Interlagos e Centros Educacionais e Esportivos.

Em resposta a quesitos formulados por esta Comissão, o Executivo informou que a implantação de pistas de skate nos parques municipais não é conveniente, uma vez que estes foram criados primordialmente para a preservação das áreas verdes existentes na cidade. Ora, o aumento da área impermeabilizada implicado pela construção de pistas de skate viria a reduzir os benefícios da preservação acima citada, por meio da redução da capacidade de absorção de água do solo. Afirma ainda o Executivo que o skate é considerado um esporte radical que acarretará confronto no uso de espaços e risco iminente de acidentes devido à ausência de fiscalização para coibir seu uso indevido, argumentos que podem ser generalizados para os outros locais sugeridos na propositura como possíveis receptores de pistas de skate.

Sendo assim, conclui-se que a realização do projeto implicaria elevados custos de oportunidade. Por esta razão, contrário é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30 de
Junho de 1998.

Presidente - *Rel*

Relator -

Parque
comissão

Rel

Rel

Rel

17 - RELCOM
17-2276/1998

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 06 / 08 / 19 98
pagina 48 coluna 3^a
Conferido: *hcr*

A A.T.M.
Em, 06 / 08 / 1998

hcr

RADEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral II



Folha n.º	28	do pro
n.º	385	de 19 99

Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:3 FOLHA:4 TAQ.: Vianna SESSÃO: 89SE

ORADOR:

Aparteante:

DATA: 16.3.99

_ Posto a votos, é aprovado o requerimento verbal da Sra. Aldaíza Sposati e do Sr. Wadih Mutran.

O SR. PRESIDENTE (Armando Mellão Neto - PPB) - Aprovado o requerimento verbal, vamos passar ao item seguinte.

ITEM 3 - PL 385/97 do Vereador Alberto Hiar (PSDB) Dispõe sobre a implantação de pistas de "skate".

Fase da discussão: 1ª.

Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.



Folha n.º	29	do proc.
n.º	385	de 19. 99

Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:3 FOLHA:5 TAQ.: Vianna SESSÃO: 89SE
ORADOR: Aparteante:

DATA: 16.3.99

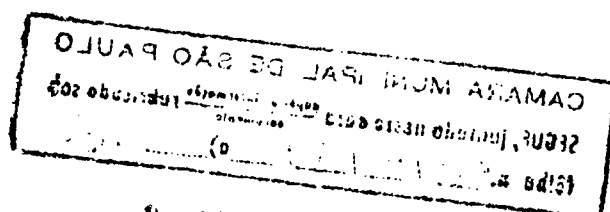
O SR. PRESIDENTE (Armando Mellão Neto - PPB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis, permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

O SR. FÁRIA LIMA (PPB) - (Pela ordem) Sr. Presidente, voto contrariamente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Armando Mellão Neto - PPB) - Registre-se o voto contrário do nobre Vereador Faria Lima. Está aprovado o projeto.

Passemos ao item seguinte.

Armando Mellão Neto
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
16.3.99



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 310
Em 15/10/07
Ass: Márcia Gazoti
Auxiliar Tcn. Administrativo
RF 51.539

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado neste documento, informação rubricada sob
folha n.º 30/01/01/01/01

Acelina Acelismar de Oliveira
Assistente Técnico de Direção III
Registro 10.863



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 310
do processo n.º 385/97 15.03.2007 (a) _____

Márcia
Márcia Gazoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.539

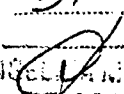
À SGP - 33 - Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento, tendo em vista que o presente Projeto de Lei foi rejeitado em 2ª discussão e votação na 102ª Sessão Extraordinária, em 06 de março de 2007.

15/03/2007

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º _____ e folha de informação
sob n.º 31 03.4.101


LINA ANGELINA G. GOMAS
RF 100.927
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 31
do processo 01-385 de 1997 03/04/2007

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 31 fls.
Arquivado em 03/04/2007
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927